



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO – TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

LEI N.º 1.323/2018, de 07 de Agosto 2018

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE
INCENTIVO FINANCEIRO AOS
AGENTES DE SAÚDE, e aos
AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS”.**

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do abono salarial, em única parcela no valor de R\$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), a título de incentivo financeiro de produtividade, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, vinculados à equipe de estratégia da família.

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação orçamentária da secretaria de saúde municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 07 de Agosto de 2018.

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 07/08/2018
A 08/09/2018**